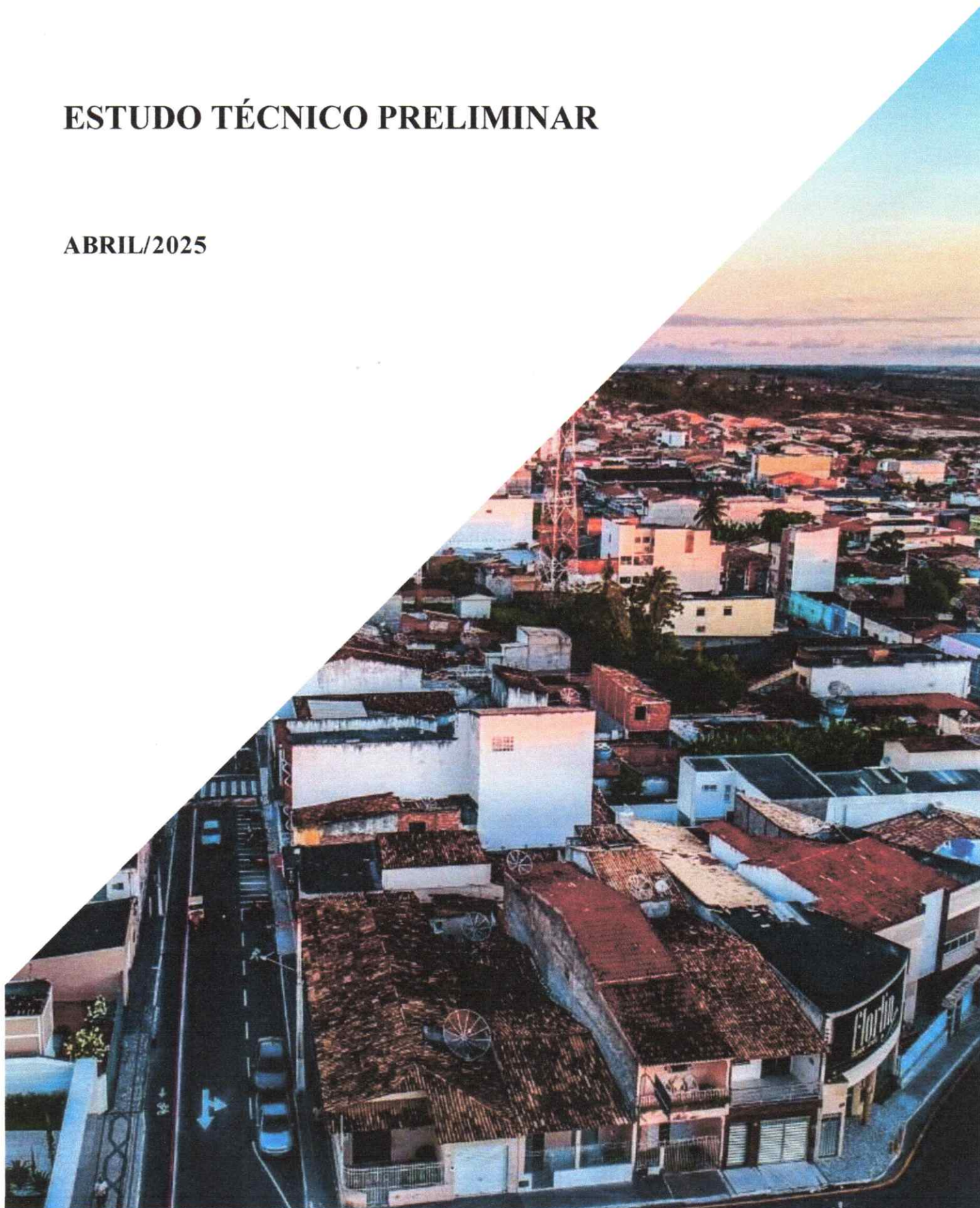




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABRIL/2025





1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início da fase de planejamento da contratação pública para o serviço de fornecimento de energia elétrica, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços e a garantia da segurança viária da população do Município de Itabaianinha/SE.

Esta etapa visa fundamentar tecnicamente a contratação, identificar e avaliar as demandas específicas, e buscar, no mercado, a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

O ETP será conduzido em estrita conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, e observará os princípios da eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público. O documento busca evidenciar a real necessidade da contratação, examinar sua viabilidade técnica e financeira, e fornecer subsídios técnicos robustos para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, garantindo que os objetivos da Autarquia sejam atingidos com a maior eficácia possível.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	REPRESENTANTE LEGAL
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.	Emerson Lima de Souza

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, na qualidade de Órgão de Trânsito Municipal, tem o dever de garantir o pleno funcionamento viário municipal, assegurando o atendimento de qualidade à população.

Para isso, é essencial o fornecimento contínuo e estável de energia elétrica, que permita o funcionamento ininterrupto dos diversos equipamentos como computador, ar-condicionado, sistema de informática, sistema de câmaras, semáforos e demais equipamentos indispensáveis para a prestação dos serviços públicos.

A ausência ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica compromete diretamente a operacionalização dos serviços públicos, afetando e impossibilitando o atendimento aos cidadãos.



Portanto, a contratação busca assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, evitando prejuízos operacionais e garantindo o bem-estar da população.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica deve atender a requisitos essenciais que assegurem a escolha da solução mais adequada às necessidades da SMTT. Esses critérios são fundamentais para garantir que os serviços prestados promovam a eficiência no atendimento à população, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas da ANEEL e demais legislações vigentes.

Os principais requisitos para a contratação são:

- 1 - Garantia de fornecimento contínuo de energia elétrica, sem interrupções não programadas, evitando prejuízos às atividades essenciais para o desenvolvimento das atividades de interesse público.
- 2 - Atendimento integral às normas e regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais legislações aplicáveis ao setor de energia elétrica.
- 3 - Fornecimento de energia elétrica com níveis de tensão e frequência dentro dos padrões técnicos estabelecidos, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas.
- 4- Disponibilidade de canais de comunicação eficientes e suporte técnico para solução ágil de eventuais falhas ou interrupções no fornecimento.
- 5 - Garantia de que a infraestrutura elétrica atende às normas de segurança, prevenindo riscos de acidentes e danos físicos e materiais.
- 6 - Possibilidade de orientação ou programas que incentivem o uso racional e eficiente da energia elétrica nas diversas unidades de prestação de serviços públicos.
- 7 - Esses requisitos são essenciais para garantir a prestação de um serviço de qualidade, seguro e eficiente, assegurando a continuidade das atividades e o bem-estar da população.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda foi realizada uma pesquisa detalhada para identificar as diferentes soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades especificadas.

Ao final constatou-se algumas soluções tais como:

- 1- Contratação de Energia Fotovoltaica (energia solar);
- 2- Aquisição de Gerador de Energia Elétrica;
- 3- Contratação de Concessionária de Energia Elétrica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise às soluções encontra verifica-se que a energia fotovoltaica é uma inovação ainda carente de aprimoramento, para que futuramente possa ser viável. A aquisição de geradores de energia não se mostra a solução mais viável, devido ao custo de aquisição, instalação e manutenção.



A solução mais viável continua sendo a contratação de concessionária de energia elétrica, que aqui na região sul onde está localizado o Município de Itabaianinha, apenas uma concessionária possui autorização da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para funcionamento.

A SULGIPE – Companhia Sul Sergipana de Eletricidade é a única concessionária que detém a concessão para a exploração desse serviço essencial, caracterizando um mercado monopolista regulado, o que inviabiliza a competição e impede a possibilidade de contratação com outros fornecedores para este objeto.

Conclui-se que, diante da inexistência de alternativas no mercado para o fornecimento deste serviço, a contratação direta da SULGIPE se apresenta como a única solução viável para assegurar o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica.

A solução contempla o fornecimento ininterrupto de energia elétrica, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, com suporte técnico especializado para pronta resposta a eventuais interrupções, garantindo a integridade dos serviços públicos, proporcionando segurança, confiabilidade e eficiência na prestação dos serviços em contra partida aos tributos recebidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base nas projeções de demanda e na análise das necessidades históricas, foi realizado um levantamento detalhado das quantidades necessárias para o presente processo de prestação de serviço de fornecimento e distribuição de energia. A estimativa foi elaborada a partir dos seguintes parâmetros:

Histórico de Consumo: Análise do consumo médio de energia elétrica dos imóveis sob a responsabilidade da SMTT nos últimos 04 (quatro) anos.

Crescimento da Demanda: Consideração de eventuais expansões ou melhorias nas unidades que possam impactar o aumento do consumo de energia elétrica.

Consumo Estimado Mensal: Projeção do consumo médio mensal de energia elétrica, com base nos registros de faturamento da concessionária SULGIPE.

Unidades Atendidas: Inclusão de todas as unidades vinculadas à SMTT.
Com base nesses parâmetros, tem-se as seguintes estimativas:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SMTT			
2021	2022	2023	2024
R\$ 26.482,24	R\$ 24.815,56	R\$ 17.356,31	R\$ 21.252,21
VALOR MÉDIO ANUAL:			R\$ 22.476,58
VALOR MÉDIO MENSAL:			R\$ 1.873,05

*Fonte: Sistema ERP Contabilis. Relatórios em anexo.

ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO DA DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SMTT					
Ano/%:	2025 – 90%	2026 – 10%	2027 – 10%	2028 – 10%	2029 – 10%
V.E. Anual:	R\$ 42.705,60	R\$ 46.976,16	R\$ 51.673,80	R\$ 56.841,24	R\$ 62.525,40
V.E. Mensal:	R\$ 3.558,80	R\$ 3.914,68	R\$ 4.306,15	R\$ 4.736,77	R\$ 5.210,45

O crescimento da demanda acima foi calculado levando em consideração o aumento do consumo de energia elétrica principalmente em consequência das instalações da nova Sede Administrativa, uma vez que o imóvel da nova sede é bem maior fisicamente, possui instalações mais modernas, com



sistema de ar condicionado central, bem como foi instalada maior quantidade de salas e os equipamentos também são em número maior. Levou-se em consideração, também, os projetos em andamento e os previstos para serem desenvolvidos durante o período de vigência do contrato, a exemplo de aquisição de novos equipamentos, instalação de novos semáforos, criação de central de monitoramento, contratação de sistema de modernização do trânsito, entre outros.

Essa estimativa busca garantir o fornecimento adequado e ininterrupto de energia elétrica, assegurando o pleno funcionamento das atividades essenciais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de fornecimento e nos valores efetivamente pagos nos últimos 04(quatro) anos, acrescidos de 90%(noventa por cento) do valor médio do consumo anual, para o ano de 2025 e sucessivos 10%(dez por cento) para os exercícios subsequentes. Para garantir a precisão da estimativa, foi realizada uma análise cuidadosa considerando:

- Referência nos valores praticados em contratos anteriores, ajustados às demandas projetadas para o próximo período;
- Adaptação dos valores para contemplar possíveis variações na demanda, tanto para mais quanto para menos, durante a execução contratual.

Com base nessas informações, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 260.722,20(duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, projetando-se o consumo estimado **para um período de 05 (cinco) anos**, conforme tabela abaixo. O valor estimado poderá sofrer alterações ao longo do período, conforme a dinâmica da concorrência entre os fornecedores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Estimativa de valor dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, durante o exercício 2025.	Mês	12	R\$ 3.558,80	R\$ 42.705,60
02	Estimativa de valor dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, durante o exercício 2026.	Mês	12	R\$ 3.914,68	R\$ 46.976,16
03	Estimativa de valor dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, durante o exercício 2027.	Mês	12	R\$ 4.306,15	R\$ 51.673,80
04	Estimativa de valor dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, durante o exercício 2028.	Mês	12	R\$ 4.736,77	R\$ 56.841,24
05	Estimativa de valor dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, durante o exercício 2029.	Mês	12	R\$ 5.210,45	R\$ 62.525,40
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 05 ANOS					R\$ 260.722,20

Essa estimativa assegura o planejamento financeiro necessário para o processo licitatório, garantindo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021 e tratar de um objeto único e indivisível.

No entanto, os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais a serem calculadas em conformidade



com os valores estimados para cada exercício, que se justifica em função da adequação ao fluxo de caixa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas referem-se a objetos que possuem similaridade ou correspondência entre si, enquanto as contratações interdependentes são aquelas que, devido à sua relação direta na execução do objeto, devem ser realizadas em conjunto para assegurar a plena satisfação das necessidades da Administração.

Após uma cuidadosa análise do objeto a ser contratado, constatou-se que não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual – PCA da SMTT, em conformidade ao cronograma para sua destinação.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o fornecimento e distribuição de energia elétrica pela concessionária SULGIPE, a solução proposta visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da SMTT, assegurando a continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá elaborar o Termo de Referência, detalhando as especificações técnicas, a estimativa de quantidades, as condições de fornecimento, os prazos de execução, as responsabilidades das partes envolvidas e demais critérios essenciais para a prestação do serviço.

Em seguida, deverá ser realizado o processo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a exclusividade da concessionária SULGIPE na prestação do serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica na região.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento e distribuição de energia elétrica pode gerar impactos ambientais significativos, sendo essencial considerar essa questão em todas as etapas do processo. A instalação e manutenção de redes de distribuição elétrica podem interferir em áreas ambientais sensíveis, afetando a fauna, a flora e os recursos hídricos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental que a concessionária SULGIPE adote práticas sustentáveis e cumpra as legislações ambientais vigentes, como:

- 1 - Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços, conforme exigido pelos órgãos ambientais competentes;
- 2 - Destinar adequadamente os resíduos gerados nas atividades de manutenção e instalação de equipamentos;



3 - Evitar intervenções em áreas de preservação permanente e promover a recuperação de áreas degradadas, quando necessário;

4 - Implementar tecnologias que minimizem o consumo de recursos naturais e reduzam a emissão de poluentes.

Ao adotar essas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, promovendo a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica com a concessionária SULGIPE é viável e necessária. A exclusividade da SULGIPE na região, reconhecida pela ANEEL, inviabiliza a competição, justificando a inexigibilidade de licitação conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A SULGIPE possui infraestrutura adequada e capacidade técnica para garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica às unidades vinculadas a SMTT. A viabilidade financeira está assegurada com base no histórico de consumo e nas projeções de demanda para os próximos cinco anos, garantindo a sustentabilidade orçamentária da contratação.

Dessa forma, a contratação direta da SULGIPE para o fornecimento de energia elétrica ao órgão do município de Itabaianinha/SE é plenamente justificável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Itabaianinha(SE), 16 de abril de 2025.


FLÁVIA PAIVA DOS SANTOS ALVES

Responsável pela Elaboração
Portaria nº 039/2025

